Prefeitura Municipal de Marabá
Coordenação Permanente de Licitação
Agentes de Contratações e Pregoeiros

ANÁLISE E JULGAMENTO

PROCESSO SEI Nº 05050560.000522/2026-69

INEXIGIBILIDADE Nº 147/2026/CPL/DGLC/PMM

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 13/2026/CPL/DGLC/PMM

PROCEDIMENTO AUXILIAR DE CREDENCIAMENTO N.º 120/2026/PL/DGLC/PMM - SMS

1. OBJETO

1.1. Contratação de prestadores de serviços médicos especializados em oftalmologia, na modalidade ambulatorial e de urgência/emergência, por meio de procedimento auxiliar de credenciamento, integrantes da rede privada de serviços de saúde localizada no município de Marabá/PA, destinados ao atendimento dos Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)**.**

2. RELATÓRIO

2.1. O Edital de Chamamento Público foi publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP em 03/09/2026, bem como o respectivo Aviso de Chamamento Público no Diário Oficial da União, no Diário Oficial do Estado do Pará, Diário Oficial dos Municípios e no Amazônia Jornal, nas edições do dia 04/09/2026, em observância às disposições aplicáveis ao procedimento.

2.2. Nos termos do subitem 4.1 do Edital de Credenciamento, foi recebido, por meio eletrônico, através do endereço de e-mail licitacao@maraba.pa.gov.br, o requerimento e a documentação de habilitação da seguinte interessada:

REQUERENTE: INSTITUTO DE OLHOS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ LTDA.,
CNPJ: 04.932.346/0001-89.

2.3. A documentação foi recebida em 09/09/2026 e submetida à análise quanto ao atendimento das exigências estabelecidas no instrumento convocatório.

2.4. Após a conferência da documentação apresentada, verificou-se que a interessada não apresentou integralmente os documentos exigidos para fins de habilitação, deixando de atender a requisitos expressamente previstos no Edital de Credenciamento nº 13/2026/CPL/DGLC/PMM.

2.5. Diante das pendências identificadas, foi realizada diligência em 10/09/2026, por meio da qual foi solicitada à interessada a apresentação dos documentos faltantes, sendo concedido o prazo de 01 (um) dia útil para o respectivo envio e saneamento das pendências, conforme subitem 6.13 do edital.

2.6. Decorrido o prazo concedido, a interessada não apresentou os documentos solicitados, permanecendo sem saneamento as pendências identificadas na análise da documentação de habilitação.

2.7. Considerando o não atendimento da diligência e a permanência das pendências documentais, não houve encaminhamento dos autos à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS para avaliação da qualificação técnica, uma vez que a interessada não superou a etapa de habilitação

documental.

3. ANÁLISE

3.1. Durante a análise da documentação apresentada pela interessada, verificou-se o não atendimento às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento, conforme detalhado a seguir:

a) Certidão negativa de falência, expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor, conforme exigido no item 12.27 do Edital;

b) Balanço Patrimonial (BP) e Demonstração do Resultado do Exercício (DRE) dos 02 (dois) últimos exercícios sociais, apresentados na forma da lei, com a comprovação dos índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC) e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um), conforme item 12.28 do Edital;

c) Atestado ou certidão de capacidade técnica, que comprove a execução de atividade compatível com o objeto da contratação, conforme item 12.29 do Edital; e

d) Comprovação de experiência mínima de 01 (um) ano na execução de serviços compatíveis com o objeto, nos termos do item 12.29.1 do Edital, admitindo-se o somatório de diferentes contratos ou atestados, desde que referentes a períodos distintos e a serviços da mesma natureza.

3.2. Da diligência

3.2.1. Embora tenha sido realizada diligência em 10/09/2026, com concessão de prazo de 01 (um) dia útil para apresentação dos documentos pendentes e saneamento das irregularidades identificadas, conforme subitem 6.13 do edital, a interessada **não atendeu à solicitação dentro do prazo concedido**, permanecendo ausentes os documentos necessários à comprovação do atendimento integral das exigências de habilitação.

3.3. Da impossibilidade de prosseguimento para avaliação técnica:

3.3.1. Considerando o conjunto de documentos não apresentados e o consequente não atendimento às exigências de habilitação documental previstas no instrumento convocatório, a interessada não reúne, nesta etapa, as condições necessárias para prosseguimento no procedimento de credenciamento.

3.3.2. Assim, **não houve encaminhamento da documentação à Secretaria Municipal de Saúde de Marabá – SMS para análise da qualificação técnica**, uma vez que a interessada não superou previamente a etapa de habilitação documental.

3.3.3. Ressalta-se que a presente análise foi realizada com base na documentação efetivamente apresentada pela interessada, em estrita observância às exigências estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 13/2026/CPL/DGLC/PMM.

4. CONCLUSÃO

4.1. Diante do exposto, considerando a documentação apresentada pela empresa e o não atendimento às exigências de habilitação estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 13/2026/CPL/DGLC/PMM, a empresa INSTITUTO DE OLHOS DO SUL E SUDESTE DO PARÁ LTDA., CNPJ: 04.932.346/0001-89, foi julgada **INABILITADA**, em razão da ausência dos documentos e declarações exigidos nos subitens supracitados, conforme fundamentação apresentada neste Termo.

4.2. Da presente decisão caberá recurso, nos termos do item 7. do Edital, devendo a intenção de recorrer ser manifestada no prazo de até 01 (um) dia útil, contado da data de publicação do ato de inabilitação no sítio eletrônico https://transparencia.maraba.pa.gov.br/credenciamentos/, mediante comunicação por meio eletrônico ao endereço licitacao@maraba.pa.gov.br, sob pena de preclusão.

4.3. O prazo para apresentação das razões recursais será de 03 (três) dias úteis, contado da data

de publicação da decisão, devendo o recurso ser encaminhado por meio eletrônico ao endereço licitacao@maraba.pa.gov.br, conforme disposto no item 7 do Edital.

4.4. E, para constar, lavra-se o presente Termo de Análise e Julgamento, que será assinado pela Agente de Contratação responsável pela condução do procedimento.

Marabá (PA), 15 de setembro de 2026.

Documento assinado eletronicamente
Sabelly Gusmão dos Reis
Agente de Contratação/Pregoeira
Portaria nº 2.123/2026-GP/PMM

Documento assinado eletronicamente por **Sabelly Gusmão dos Reis**, **Agente de Contratação/Pregoeira**, em 15/09/2026, às 16:55, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 397, de 2 de agosto de 2023 .

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.maraba.pa.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2456241** e o código CRC **24A6AC79**.